

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE

CNPJ: 04.873.600/0001-15

\_\_\_\_\_

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 5627, de 09 de maio de 2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 20225627; celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 31.094.573/0001-55, e a Empresa FABRICIO JOSÉ MATOS DA CUNHA, inscrita no CNPJ: 03.786.930/0001-00, Pregão Eletrônico nº 29/2022 SRP, assinado no dia 09/05/2022 com vigência até 30/12/2022, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conformidade com procedimento de Registro de Preços de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I Fiscal Titular: Josiane Luz Reinaldo, CPF: 657.166.982-04 e matrícula: 128877-6;
- II Fiscal Substituto: Ewlerson Rivan do Carmo Sousa, CPF: 042.810.222-01 e matrícula: 128851-2.
- **Art. 2º** Compete a gestora o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.
- **Art. 3º** Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento



## ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE CNPJ: 04.873.600/0001-15

\_\_\_\_\_

às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

**Art.**  $4^{\circ}$  Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art.  $1^{\circ}$  do presente instrumento.

- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Dê ciência aos interessados.
- **Art. 7º** Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 09 de maio de 2022.

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO Secretária Municipal de Educação Decreto 002/2021